

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 044/89

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Presidente), Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcêbiades Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Jesus Fernandes de Oliveira, dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Manuel Nunes dos Santos Filho e José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. José Neto da Silva.,

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 044/89):

"Dar aos arts. 84 e 96, do Regimento Interno' a seguinte redação:

Art.84 - Nos julgamentos da pauta judiciária' será observada a sequência abaixo:

- a) relatório e pronunciamento do revisor;
- b) defesa oral;
- c) manifestação da Procuradoria Regional;
- d) voto do relator e revisor;
- e) discussão;
- f) votação dos demais juízes;
- g) proclamação do resultado do julgamento.

Art.96 - Encerrada a discussão, já apurados os votos do relator e revisor, serão tomados os votos dos demais juízes, na ordem decrescente de antiguidade."

Por ser verdade, dou fé

Sala de Sessões, São Luís, 10 de outubro/89.

Manoel José Sousa Damasceno
Manoel José Sousa Damasceno
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO